

Boletim de Serviço

nº 668, 02 de dezembro de 2024

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTOS DE FUNDOS – UASG 155012 – Ebserh Hucam-Ufes	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTOS DE FUNDOS – UASG 155012 – Ebserh Hucam-Ufes	5
COMISSÃO	6
Portaria- SEI nº 261, de 27 de novembro de 2024	6
Portaria- SEI nº 262, de 27 de novembro de 2024	8
PROCESSO SELETIVO	9
EDITAL-SEI N.º 122/2024/SUP/HUCAM-UFES	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
COMISSÃO	10
Portaria- SEI nº 449, de 25 de novembro de 2024	10
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	16
Portaria- SEI nº 440, de 12 de novembro de 2024	16
Portaria- SEI nº 453, de 29 de novembro de 2024	18
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	19
Portaria- SEI nº 451, de 27 de novembro de 2024	19
Portaria- SEI nº 452, de 28 de novembro de 2024	21
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	23
SUBSTITUIÇÃO	23
Portaria- SEI nº 338, de 26 de novembro de 2024	23
Portaria- SEI nº 339, de 29 de novembro de 2024	23
Portaria- SEI nº 340, de 29 de novembro de 2024	23

SUPERINTENDÊNCIA
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTOS DE FUNDOS –
 UASG 155012 – Ebserh Hucam-Ufes**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH ([25203199](#)), de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

Resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSEH HUCAM-UFES	
Suprimento de Fundos Nº:	11/2024
Nota de Empenho Nº:	2024NE004893
Natureza da Despesa:	339030-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho Nº:	2024NE004865
Natureza da Despesa:	339039-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nota de Empenho Nº:	2024NE004894
Natureza da Despesa:	339033-96
Valor do Suprimento de fundos:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SUPRIDO	
Nome:	Anderson Lopes Serafim

Matrícula:	221****
Prazo de Aplicação:	30/11/2024
Prazo Prestação de Contas:	5º dia útil do mês subsequente à aplicação

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTOS DE FUNDOS –
UASG 155012 – Ebserh Hucam-Ufes**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH ([25203199](#)), de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

Resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES	
Suprimento de Fundos Nº:	12/2024
Nota de Empenho Nº:	2024NE004891
Natureza da Despesa:	339030-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho Nº:	2024NE004892
Natureza da Despesa:	339039-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nota de Empenho Nº:	2024NE004872

Natureza da Despesa:	339033-96
Valor do Suprimento de fundos:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SUPRIDO	
Nome:	Anderson Lopes Serafim
Matrícula:	221****
Prazo de Aplicação:	30/11/2024
Prazo Prestação de Contas:	5º dia útil do mês subsequente à aplicação

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

COMISSÃO

Portaria- SEI nº 261, de 27 de novembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve

Art. 1º Alterar a composição dos serviços médicos conforme descrito abaixo:

- I. **Aline Coelho Moreira da Fraga** – matrícula Siape nº 156****
Coordenadora Médica do Serviço de Pediatria
- II. **Ana Carolina de Mattos Pimentel Oliveira** - matrícula Siape nº 144****
Coordenadora Médica do Serviço de Clínica Médica
- III. **Andressa de Oliveira Perobelli** - matrícula Siape nº 213****
Coordenadora Médica do Serviço de Psiquiatria
- IV. **Antônio Carlos Bulian Junior** – matrícula Siape nº 138****
Coordenador Médico do Serviço de Cirurgia Torácica
- V. **Carolina Loyola Prest Ferrugini** – matrícula Siape nº 160****
Coordenadora Médica do Serviço de Obstetrícia
- VI. **Caroline Secatto Três** – matrícula Siape nº 330****
Coordenadora Médica do Serviço de Oncologia
- VII. **Cláudia Biasutti** – matrícula Siape nº 143****
Coordenadora Médica do Serviço de Infectologia
- VIII. **Claudio Ferreira Borges** – matrícula Siape nº 181****
Coordenador Médico do Serviço de Urologia
- IX. **Diego Rainer Caribé de Freitas** – matrícula Siape nº 119****

- Coordenador Médico do Serviço de Oncologia e Hematologia
- X. **Giovanni José Zucoloto Loureiro** - matrícula Siape nº 190*****
Coordenador Médico do Serviço de Proctologia
- XI. **Giselle Alves de Oliveira** – matrícula Siape nº 121*****
Coordenadora Médica do Serviço de Neurologia
- XII. **Gustavo Peixoto Soares Miguel** - matrícula Siape nº 334*****
Coordenador Médico do Serviço de Cirurgia do Aparelho Digestivo
- XIII. **Isabela Passos Pereira Quintaes** - matrícula Siape nº 146*****
Coordenadora Médica do Serviço de Cirurgia Pediátrica
- XIV. **Jansen Giesen Falcão** - matrícula Siape nº 234*****
Coordenador Médico do Serviço de Terapia Intensiva Adulto
- XV. **Juliano Bertolo Dettoni** - matrícula Siape nº 132*****
Coordenador Médico do Serviço de Patologia
- XVI. **Leandro Rua Ribeiro** - matrícula Siape nº 160*****
Coordenador Médico do Serviço de Urgência e Emergência
- XVII. **Leonardo Merçon Vieira Cardoso** - matrícula Siape nº 152*****
Coordenador Médico do Serviço de Cirurgia Plástica
- XVIII. **Lívia Marques da Silva Gama** - matrícula Siape nº 184*****
Coordenadora do Serviço Médico de Pneumologia
- XIX. **Lúcia Martins Diniz** - matrícula Siape nº 168*****
Coordenadora Médica do Serviço de Dermatologia
- XX. **Luciana Lofego Gonçalves** - matrícula Siape nº 233*****
Coordenadora Médica do Serviço de Gastroenterologia
- XXI. **Mariana Coelho Marques** - matrícula Siape nº 175*****
Coordenadora Médica do Serviço de Cardiologia
- XXII. **Marta de Aguiar Ribeiro Santos** - matrícula Siape nº 223*****
Coordenadora Médica do Serviço de Endocrinologia
- XXIII. **Nallia Quirina Trindade de Coimbra** - matrícula Siape nº 175*****
Coordenadora Médica do Serviço de Terapia Intensiva Neonatal
- XXIV. **Neide Aparecida Tosato Boldrini** - matrícula Siape nº 118*****
Coordenadora Médica do Serviço de Ginecologia
- XXV. **Paulo César Moraes Loureiro** - matrícula Siape nº 212*****
Coordenador Médico do Serviço de Hemodinâmica
- XXVI. **Paulo Henrique Oliveira de Souza** - matrícula Siape nº 216*****
Coordenador Médico do Serviço de Cirurgia Geral
- XXVII. **Rafael Aon Moyses** – matrícula Siape nº 221*****
Coordenador Médico do Serviço de Cirurgia Cardíaca
- XXVIII. **Ricardo Mai Rocha** – matrícula Siape nº 232*****
Coordenador Médico do Serviço de Cirurgia Cabeça e Pescoço

- XXIX. **Roberta Eleni Monteiro Abatti** – matrícula Siape nº 167*****
Coordenadora Médica do Serviço de Anestesia
- XXX. **Roni Chaim Mukamal** - matrícula Siape nº 152*****
Coordenador Médico do Serviço de Cuidados Paliativos e Geriatria
- XXXI. **Sergio Lisboa Junior** – matrícula Siape nº 134*****
Coordenador Médico do Serviço de Angiologia e Cirurgia Vascular
- XXXII. **Sheyna Reis Silva de Mattos** – matrícula Siape nº 307*****
Coordenadora Médica do Serviço de Oftalmologia
- XXXIII. **Valéria Valim Cristo** – matrícula Siape nº 332*****
Coordenadora Médica do Serviço de Reumatologia
- XXXIV. **Weverton Machado Luchi** – matrícula Siape nº 197*****
Coordenador Médico do Serviço de Nefrologia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 178, de 20 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 24 de abril de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

Portaria- SEI nº 262, de 27 de novembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho para Auditoria da Classificação de Risco e adequação dos fluxos de atendimento no Setor de Paciente Crítico do Hucam-Ufes, com a seguinte composição:

I. Marcus Vinicius Ferreira Jaffar - matrícula Siape nº 220***** - **Coordenador**

Enfermeiro | Setor de Paciente Crítico

II. Leandro Rua Ribeiro - matrícula Siape nº 160*****

Chefe do Setor de Paciente Crítico

III. Cristiele Furieri Rampinelli - matrícula Siape nº 225*****

Enfermeiro | Setor de Paciente Crítico

IV. Nubia Bosi Galletti - matrícula Siape nº 217*****

Enfermeiro | Setor de Paciente Crítico

V. Franciara Estevão da Veiga - matrícula Siape nº 214*****

Enfermeiro | Setor de Paciente Crítico

VI. Marcos Renan Marotto Marques - matrícula Siape nº 217*****

Enfermeiro | Setor de Paciente Crítico

VII. Geysa Vieira Sanches Silva – matrícula Siape nº 330*****

Médico - Clínica Médica | Setor de Paciente Crítico

VIII. **Andressa Tomazini Borghardt** - matrícula Siape nº 152*****

Enfermeiro | Unidade do Sistema Cardiovascular

IX. **Maria Zilma Rios** - matrícula Siape nº 297*****

Assistente administrativo | Unidade de Suporte Operacional

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 dias, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

PROCESSO SELETIVO

EDITAL-SEI N.º 122/2024/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (UVS)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas) do Processo de Seleção de Chefia da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes Edital nº 104/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 660 em 21/10/2024.

1.1 Resultado Final das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total	Classificação
Terezinha Lucia	15	30	20	20	85 pontos	1º
Faustino Lopes						

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.

- **Item IV** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO

Portaria- SEI nº 449, de 25 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022;

Considerando a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH - Norma Operacional Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a **Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes 2024** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, encarregada de conduzir todo o processo de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I) Presidente da Comissão;
- II) Coordenadores de Áreas;
- III) Equipe Multidisciplinar; e
- IV) Equipe de Levantamento.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam-Ufes:

Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Presidente	SELI STORCH RODRIGUES	223****	Analista Administrativo - Administração	Setor de Contabilidade
Coordenador	INÊS FRANCISCA PASSOS	184****	Analista Administrativo - Administração	Unidade de Patrimônio

	ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES	227****	Assistente Administrativo	Unidade de Compras e Licitações
Equipe Multidisciplinar	JOSÉ VINICIUS DE LIMA FEIJÓ	331****	Engenheiro Clínico	Engenharia Clínica
	LEONARDO FERREIRA VIANA	221****	Analista Administrativo - Administração	Setor de Administração
	FILIPE DOS SANTOS SOUZA	341***	Assistente Administrativo	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde
	CAROLINE COELHO CAMPOS	303****	Assistente Administrativo	Patrimônio
	EDGAR ANDRADE LISBOA	212****	Enfermeiro	Atenção à Saúde
	ELIEZER DO CARMO COELHO JUNIOR	223****	Biomédico	Laboratório
	ELVES LUCIO ROMÃO	212****	Técnico de TI	Tecnologia da Informação
	FELIPE COGO DUARTE	215****	Analista Administrativo - Contador	Contabilidade
	RAYSTER GONÇALVES SPALA	223****	Farmacêutico	Farmácia
	ROSA MARLENE GOMES LAURINDO	212****	Assistente Administrativo	Setor de Infraestrutura Física
	ULISSES FERNANDES GOULARTE	126****	Analista Administrativo	Hotelaria Hospitalar
	Equipe de Levantamento	ADRIANO SIBIEN DOS SANTOS FONSECA	223***	Assistente Administrativo
ALESXANDER MAURO CLIMACO		336****	Analista de TI	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de

				Tecnologia da Informação
CAMILA MOREIRA DE SOUZA	336****	Assistente Administrativo		Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
CATRINE STORCH MOITINHO	217****	Enfermeiro		Unidade de Clínica Cirúrgica
CRISTIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	331****	Assistente Administrativo		Setor de Administração
DYONATAN REIS DA SILVA	241****	Assistente Administrativo		Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
FELIPE FRAGA SILVA	172****	Assistente Administrativo		Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária
GABRIELA CAJAÍBA LIMA	213****	Enfermeiro		Unidade do Sistema Digestivo
GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA DE SANT'ANA	112****	Enfermeiro		Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
GLENDA BLASER PETARL	179****	Nutricionista		Unidade de Nutrição Clínica
JAQUELINE DO NASCIMENTO COVRE GOMES	217****	Enfermeiro		Unidade da Criança e do Adolescente
JOAO BATISTA DA SILVA NETO	215****	Técnico em Saúde		Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
JOSÉ MARCOS LIRA RODRIGUES	325****	Assistente Administrativo		Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

MAÍRA FRANCY ANCHIETA SCRIVENER	111****	Enfermeira	Unidade de Nefrologia
KATIA CHRISTINA DE CASTRO BAHIENSE	222****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Cardiovascular
KLEYSON MACHADO CORTELETTI	223****	Assistente Administrativo	Unidade de Patrimônio
LAÍS RUBERT MACHADO	212****	Enfermeiro	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
LARISSA CALAZANS ALVARENGA	336****	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal
LUCAS QUERIOZ SUBRINHO	216****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Digestivo
LYVIA RIBEIRO CAVALCANTI	159***	Assistente Administrativo	Gerência de Ensino e Pesquisa
MARIANNE VIANA BORGES	226****	Enfermeiro	Unidade de Urologia
MICHELLE ANNE DE OLIVEIRA BATISTA SALGUEIRO	214****	Enfermeiro	Unidade de Saúde da Mulher
PABLIANE RAMOS LAWINSCKY	332****	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal
PRISLLY RAYANNE DA SILVA DUAILIBE	338****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
RENATO DE PAULA FREITAS	224****	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica

	RICARDO SILVA PEREIRA	241****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária
	ROBSON ADÃO RIBEIRO	300****	Técnico em Saúde	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
	TERESA GOMES	215****	Enfermeiro	Unidade de Especialidades Clínicas
	JULIANA GALEGO PANSANI	305****	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
	RAVENA SANTOS RAULINO	216****	Fisioterapeuta	Unidade Multiprofissional
	LEONARDO DA SILVA GUERRA	220****	Enfermeiro	Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
	FÁTIMA DE PAIVA JUSTO		Analista Administrativo - Administração	Unidade de Contratualização
	DIEGO MONDONI SILVA	221****	Técnico em Radiologia	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados
	VITOR CARLOS SANTOS	331****	Assistente Administrativo	Unidade de Serviços Gerais
	VANESSA CARVALHO MARTINS FELIX	216****	Técnico em Análises Clínicas	Unidade de Anatomia Patológica
	TONIMAR MONTEIRO DA SILVA	223****	Enfermeiro	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

	WGLAER DOS SANTOS GOMES	340****	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
--	----------------------------	---------	--	--

Art. 4º Compete ao **Presidente** da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam/Ufes:

I. Planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;

II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes, do Hucam/Ufes, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio do Hucam/Ufes;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, do Hucam/Ufes.

Art. 5º Compete aos **Coordenadores de Área** da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam/Ufes:

I. Apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV. Divulgar a agenda de visita estabelecida para o levantamento físico dos bens permanentes, nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Apontar ao Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação desses for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à **Equipe Multidisciplinar** do Hucam/Ufes:

I. Prover o apoio e a orientação técnica necessários à realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;

II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial do Hucam/Ufes.

Art. 7º Compete à **Equipe de Levantamento** do Hucam/Ufes:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 8º O prazo para a Comissão concluir o inventário físico e apresentar o Relatório Final de Inventário Patrimonial e envio ao Setor de Contabilidade é 05 de Novembro de 2024, sendo o prazo de 12 de novembro de 2024, o envio de Relatórios à Administração Central

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI nº 365, de 05 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço, nº 649 de 16 setembro de 2024.

César Dias

Gerente Administrativo

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria- SEI nº 440, de 12 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria- SEI nº 214 de 10 de outubro de 2024, que trata da subdelegação de

competências, publicada no Boletim de Serviço do Hucam nº 659, de 14 de outubro de 2024, e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para reforma para o Banco de Leite Humano (Fase 1), conforme disposto no processo SEI nº 23525.022155/2024-69, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Douglas Ananias Alvarenga** - matrícula Siape nº 213**** - Coordenador da EPC;
- II. **Mariana Januthe Souza** - matrícula Siape nº 220****;
- III. **Andrea Lais Moreira Câmara** - matrícula Siape nº 336****;
- IV. **Fabricio Dias de Oliveira** - matrícula Siape nº 342****;
- V. **Josias Lira de Sousa Neto** - matrícula Siape nº 329****;
- VI. **David Lucas Lustosa Silva Santos** - matrícula Siape nº 340****.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio do Integrante Administrativo:

- VII. **Leonardo Ferreira Viana** - matrícula Siape nº 221****.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos

Art 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh Hucam-Ufes.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

César Dias
Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 453, de 29 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria- SEI nº 214 de 10 de outubro de 2024, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço do Hucam nº 659, de 14 de outubro de 2024, e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de apoio administrativo e atividades auxiliares, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluído fornecimento de insumos (uniformes, crachás e Epi's), conforme disposto no processo SEI nº 23525.005187/2024-08, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Anderson Lopes Serafim** - matrícula Siape nº 221**** - Coordenador da EPC;
- II. **Cristiani Cunha** - matrícula Siape nº 235**** ;
- III. **Mozarte Ricardo Rosa** - matrícula Siape nº 190****.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio do Integrante Administrativo:

- IV. **Dyonatan Reis Da Silva** - matrícula Siape nº 241****;
- V. **Álvaro Meneghel** - matrícula Siape nº 214****.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos

Art 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh Hucam-Ufes.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato, e altera a Portaria - SEI nº 295, de 11 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 630, de 15 de julho de 2024.

César Dias

Gerente Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria- SEI nº 451, de 27 de novembro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
90031/2024	Aquisição centralizada de microcomputadores, notebooks e monitores	23525.022346/2024-21

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Elves Lucio Romão	112****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Ebserh
Gestor Substituto	Marcelo Marino Mendes Costa	207****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Ebserh
Fiscal Técnico	Brunner Salgado Martins	213****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Marcelo Marino Mendes Costa	207****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 452, de 28 de novembro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Nº do Processo
90076	Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais	23525.000511/2024-93

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Gustavo de Castro Vivas	212*** *	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor Substituto	Jose Vinicius de Lima Feijó	331*** *	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	Jose Vinicius de Lima Feijó	331*** *	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Fiscal Substituto	Gustavo de Castro Vivas	212*** *	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
-------------------	--------------------------------	-------------	--------------------------------	--------

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria- SEI nº 338, de 26 de novembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016312/2024-05, resolve:

Art. 1.º Interromper, no período de 06/11/2024 a 09/11/2024 o encargo de substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do Hucam-Ufes, designado à empregada **Fabrcia Barcellos Souza Moro**, matrícula Siape n.º 212****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria- SEI nº 339, de 29 de novembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.024283/2024-47, resolve:

Art. 1.º Designar **Wagner de Souza Wanderley**, matrícula Siape n.º 235****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hucam-Ufes, nos períodos de 23/12/2024 a 24/12/2024 e de 26/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria- SEI nº 340, de 29 de novembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º

405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023994/2024-02, resolve:

Art. 1.º Designar **Elves Lucio Romão**, matrícula Siape n.º 112****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hucam-Ufes, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e de 06/01/2025 a 15/01/2025.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas